



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III - Nº 192

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1961

### BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO

PROCESSO Nº 2.445-60

O Presidente do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, à vista do respeitável despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, de nº 155, datada de 5

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

de abril último (processo nº 1.943-61, do DASP e P.R. nº 7.311), resolve:

a) declarar a nulidade do concurso bacharel Geraldo Peixoto, Procurador interno de títulos realizado em janeiro de 1961, para a efetivação do interino de 3ª Categoria, nomeado em 30 de maio de 1960, visto como o provimento efetivo do aludido cargo só

poderá fazer-se mediante concurso público de provas e títulos, na conformidade da legislação em vigor;

b) ordenar, em consequência, o cancelamento da apostila feita no título de nomeação do aludido bacharel, bem como das anotações procedidas em sua ficha funcional, em decorrência da decisão da Presidência

do B.N.C.C. (fls. 30 e 31), ora declarada nula;

c) recomendar à Superintendência:

1) o reexame da situação funcional do mencionado Procurador, face à nulidade declarada neste processo e ao que estatui o Decreto número 50.284, de 21 de fevereiro de 1961;

2) o cumprimento imediato da providência determinada na letra b do item 9 da citada Exposição de Motivos, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1961 - *Netto Campelo Júnior*, Presidente

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO  
DE 1961

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, de acordo com o art. 24,

alínea "d", do Regimento Interno e a Decisão nº CA-189-61, de 4 de agosto de 1961, resolve:

Nº 197 - Nomear para o cargo em comissão, Padrão C-3, de Chefe da Divisão de Operações do Departamento de Operações Internacionais, Sérgio Augusto Sampaio - Contador "C", da Rede Ferroviária Federal S. A. Processo nº 7 742-61.

José Olímpio Sampaio, matrícula nº 14.185.

Wagner José Leal Filho, matrícula nº 16.565.

Fernando de Sá Oliveira, matrícula nº 12.255.

Quintino Marcelino da Silva, matrícula nº 15.915.

Gildete Batinga Farias, matrícula nº 12.597.

Antônio Pinto de Farias, matrícula nº 10.783.

Valter de Aragão de Souza, matrícula nº 16.589.

Nº 462 - Conceder, de acordo com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamentou a aplicação do art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário na percentagem de 25% (vinte e cinco por cento) dos respectivos vencimentos dos seguintes Médicos:

Clóvis da Silva Lopes - Mat. número 11.575;

Geraldo Blandy Motta - Mat. número 12.551;

Augusto D'Almeida Monteiro - Mat. nº 11.045;

Hildegardo Lino Drumond - Matrícula nº 12.793;

José Leal Serravalle - Mat. número 14.071;

André Negreiros Falcão - Mat. número 10.435;

Joaquim de Figueiredo Neto - Matrícula nº 13.535;

Oswaldo de Souza - Mat. número 15.675;

Manoel Gomes Dantas Neto - Matrícula nº 14.961;

Arnaldo Gonçalves Bastos - Matrícula nº 10.907;

Heltor de Souza Dantas - Matrícula nº 12.693

José Raimundo de Aragão Araújo - Mat. nº 14.249;

Salviano Maria Bitencourt - Matrícula nº 16.150;

Waldemar Benedito de Brito Lopes - Mat. 16.573.

Nº 463 - Conceder, de acordo com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamentou a aplicação do art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário na percentagem de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo vencimento do Assistente Jurídico - Bel. Afonso Glicério da Cunha Maciel Neto.

PORTARIAS DE 5 DE JULHO  
DE 1961

O Diretor Assistente Administrativo da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, usando das atribuições que lhe conferem o art. 3º, do Decreto número 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação dada pelo Decreto nº 43.548, de 1 de abril de 1958, o artigo 4º, do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958 e a delegação de poderes atribuídos pela Resolução número 64, de 12 de maio de 1961, desta Rede Regional, resolve:

Nº 482 - Conceder, de acordo com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamentou a aplicação do art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário na percentagem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento do Cirurgião Dentista - Antídio Soares de Oliveira, matrícula nº 10.465.

Nº 483 - Conceder, de acordo com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamentou a aplicação do art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário na percentagem de 20% (vinte por cento) do respectivo vencimento do Engenheiro Agrônomo - Artur Maltez Junqueira, matrícula nº 10.947.

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

#### Viação Férrea Federal Leste Brasileiro

PORTARIAS DE 3 DE JULHO  
DE 1961

O Diretor Assistente Administrativo da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, usando das atribuições que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação dada pelo Decreto número 43.548, de 1º de abril de 1958, o art. 4º, do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958 e a delegação de poderes atribuídos pela Resolução número 64 de 12 de maio de 1961, desta Rede Regional, resolve:

Nº 461 - Conceder, de acordo com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamentou a aplicação do art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário na percentagem de 25% (vinte e cinco por cento) dos respectivos vencimentos dos seguintes Engenheiros:

Francisco Gonçalves Duarte Burity, matrícula nº 3.511.

Edgard Braga Godinho, matrícula nº 2.626.

Eduardo Sá Pereira Silva Moreira, matrícula nº 2.771.

Carlos de Carvalho, matrícula número 2.011.

Nelson Sampaio Távares, matrícula nº 6.945.

Geraldo de Araújo Góes, matrícula nº 3.735.

Amando Camões Filho, matrícula nº 555.

Albano de Menezes Prado, matrícula nº 222.

Washington Osório Freire de Carvalho, matrícula nº 3.543.

Eyandro Viana de Araújo, matrícula nº 3.225.

João Rodrigues Teixeira, matrícula nº 4.815.

Leônidas de Carvalho Fernandes Pereira, matrícula nº 14.543.

Alfredo Aroldo Simon, matrícula nº 10.235.

Roberto Carneiro Nobre, matrícula nº 7.963.

Alberto de Oliveira Rosa, matrícula nº 10.155.

João Alberto de Araújo, matrícula nº 13.034.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada in pressu nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 39,99
Ano . . . . .	Cr\$ 98,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1961

Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o artigo 4º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960 e, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República contida no Decreto nº 51.046-61, de 26-7-61, publicado no Diário Oficial na mesma data, resolve:

Atendendo ao que consta do processo nº 23.681-60 — U. B.,

Nº 1.587 — Nomear Aluísio Togo Pinto de Moura, para exercer o cargo de livre nomeação e demissão, de Instrutor, Classe "I", do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.593-60, acima referido (E.N.E. — Cadeira de Desenho Técnico) em vaga decorrente da dispensa de Norberto Bahiense Filho.

Proc. n: 36.159-61 — Edison Miranda Cardoso — Servente do Hospital Central dos Marítimos, com o salário mensal de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros).  
A despesa correrá à conta da dotação global — "Serviços de Terceiros" do orçamento em vigor".

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria

e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 1.105 — Nomear Francisco José de Arruda Coelho para exercer o cargo, em comissão, padrão "NC", de Delegado Estadual deste Instituto, no Ceará, com Sede em Fortaleza. Registre-se e cumpra-se.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 22 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo MTPS GM-305.381-61 — EM 386, de 9-3-1961, despacho Presidencial de 21-8-1961, resolve:

Nº 2.190 — Nomear Ivan Duarte Nunes Alves, para exercer o cargo em comissão, padrão CC-4, de Chefe do Gabinete de Assistência do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Departamento de Administração Geral

Divisão do Pessoal

"O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado no Ofício SCA — 505-61, de 24-5-61, autuado sob o nº 29.958-61, celebrou os contratos de trabalho, a título precário, abaixo relacionados:

Proc. nº 61.037-60 — Francisco Ferreira da Silva — Servente do Hospital Central dos Marítimos, com o salário mensal de Cr\$ 9.000,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros).

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

RESOLUÇÃO Nº 28-61

Tolera, excepcionalmente, a retirada de sal das salinas com o mínimo de 90 (noventa) dias de "cura" no ano salineiro 1961-62.

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.137, de 13 de maio de 1957, e considerando o que consta do processo CD-78-61 e da Ata nº 45-61, resolve:

Art. 1º Aos salineiros das duas zonas salineiras que, comprovadamente, não possuem sal com seis (6) meses de estagiamento será tolerada, excepcionalmente, até 31 de janeiro de 1962, como medida transitória, tanto em vista a possibilidade de falta ou insuficiência do produto nos mercados de consumo, a retirada de sal das salinas com o estagiamento mínimo de (90) noventa dias de "cura".

Art. 2º A distribuição de sal em todas as regiões do país com o mínimo de noventa (90) dias de estagiamento nos aterros, depósitos e gai-

pões das salinas, salvo quando destinado às indústrias de transformação, deverá ser precedida do cumprimento das exigências legais e regulamentares de caráter sanitário, quanto à composição e qualidade do produto.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1961.  
— Instituto Brasileiro do Sal. — Jerônimo Vingt-un Rogado Maia — Presidente.

### INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO Nº 663

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, cumprindo despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que determinou fosse reexaminada a Resolução nº 656, que cuida da exportação de erva-mate da zona do Atlântico para o mercado uruguaio, e

Considerando, depois de ouvidos os representantes dos industriais e produtores dos Estados do Paraná e Santa Catarina através de suas associações de classes, bem como representantes credenciados do Governo e moageiros do Uruguai, que se torna-

em evidentes a necessidade e conveniência de garantir o abastecimento a indústria moageira uruguaia, sem prejuízo, no entanto, dos altos interesses da indústria brasileira;

Considerando, que o reconhecimento dessa situação exige, em benefício das relações tradicionais entre esses dois mercados e dos próprios exportadores brasileiros e importadores uruguaia, um controle capaz de assegurar, sem detrimento de nenhuma das partes, a fidelidade do acordo firmado, e

Considerando que esses entendimentos tiveram a aprovação do Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio resolve:

Art. 1º A exportação anual de erva-mate da zona do Atlântico para o mercado uruguaio, obedecerá às percentagens de 40 e 60%, respectivamente, para a erva cancheada e erva beneficiada, ou seja, um volume de cancheada correspondente a 66,6% do contingente de beneficiada exportado.

Parágrafo único — O reajuste para observância dessas percentagens será feito no segundo semestre de cada ano.

Art. 2º A partir do ano de 1962, será liberado para o 1º semestre (1º de janeiro a 30 de junho), em duas parcelas iguais distribuídas em cada trimestre, o montante de cinco milhões de quilos de erva cancheada.

§ 1º A distribuição desses contingentes será feita mediante a apresentação cronológica das respectivas cartas de crédito.

§ 2º No segundo semestre serão autorizados os embarques, obedecidas, rigorosamente, as percentagens previstas no artigo 1º, com o objetivo de chegar-se a 31 de dezembro com o perfeito equilíbrio percentual previsto nesta Resolução.

Art. 3º O serviço de controle das normas fixadas para as exportações nesta Resolução ficará afeto à Delegacia Regional do Paraná.

Art. 4º A Delegacia Regional do Instituto em Curitiba receberá, a partir de 15 de junho e 15 de setembro, as Cartas de Crédito, com a cláusula obrigatória de permissão de embarques parcelados, para os embarques que serão autorizados nos trimestres que se iniciam em 1º de julho e 1º de outubro de cada ano.

§ 1º Os contingentes de cancheada liberados em cada trimestre serão distribuídos proporcionalmente às Cartas de Crédito apresentadas, devendo os rateios ser afixados em edital na Sede da Delegacia, para conhecimento dos interessados.

§ 2º Se no final do 1º semestre o contingente de erva beneficiada for inferior ou igual ao volume de erva cancheada, fugindo à percentagem estabelecida no artigo 1º, a Delegacia Regional do Paraná só iniciará a distribuição de cancheada, quando o equilíbrio percentual se verificar.

Art. 5º Como medida de exceção destinada a encerrar o ano com a observância das percentagens fixadas nesta Resolução, serão liberados nos 2º semestre de 1961, até 30 de novembro próximo vindouro, o montante de quatro milhões de quilos de erva cancheada, ficando o saldo de um milhão de quilos, como margem de segurança, para garantia dos reajustes até 31 de dezembro.

Art. 6º Esta Resolução que terá validade até 31 de dezembro de 1964.

entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as Resoluções 611, 651 e 656 e disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1961. — *Adjalmo Saldanha*, Diretor, no exercício da Presidência.

#### ATOS DO PRESIDENTE

##### Despachos

Em 20-6-61

Reajustando, a partir de maio de 1961, as gratificações concedidas aos Agentes do Instituto nas cidades do Recife, Salvador e Belo Horizonte, a título de representação.

Em 29-6-61

Indeferindo requerimento no qual o Escriurário AF-202.8-A — Elísio Pereira de Mello solicita gratificação adicional, em virtude de não apresentar o tempo necessário de serviço público efetivo.

Indeferindo requerimento do Escriurário AF-202.8-A — Octávio Ribeiro, no qual solicita pagamento de "gratificação de função", em virtude de substituição ao chefe da Delegacia de Brasília, por falta de amparo legal.

Concedendo gratificação de nível universitário ao Tecnologista Químico contratado — Alexandre Zainko, de acordo com a Lei n.º 3.780-60, a partir de janeiro de 1961.

Em 11-7-61

Concedendo gratificação adicional por tempo de serviço ao Oficial de Administração AF-201.16-C — Walter Jansen Barros, correspondente a 25% do respectivo vencimento, a partir de 11 de junho de 1961.

Concedendo pagamento de salário-família ao Servente GL-5 — João José Rodrigues, relativo à filha de nome Clea, a partir de 1-7-61.

Concedendo, em prorrogação, licença para tratamento de saúde ao Inspetor Classificador do Mate P-601.14-B — Gil Rico Loureiro, da DR.RS., pelo prazo de 20 dias, a contar de 8-6-61 a 27-6-61.

Em 15-7-61

Autorizando pagamento ao Chefe da Delegacia Regional de Santa Catarina — Mauro Pinho Gomes, da diferença de ajuda de custo e auxílio-bagagem, em decorrência da atuação nesta Autarquia, das Leis ns. 3.780-60 e 3.826-60.

Concedendo licença para tratamento de saúde ao Inspetor Classificador do Mate P-601.14-B — Manoel de Freitas Travassos, da DR.RS., pelo prazo de 30 dias, a contar de 23 de junho de 1961.

Em 25-7-61

Concedendo, em prorrogação, licença para tratamento de saúde ao Inspetor Classificador do Mate P-601.14-B — Gil Rico Loureiro, da DR.RS., pelo prazo de 30 dias, a contar de 28-6-61 a 27-7-61.

Em 28-7-61

Concedendo pagamento de diferença de vencimento ao Oficial de Administração AF-201.12-A — Renato Nunes Neto, em virtude de substituição ao Chefe da Seção de Produção e Indústria

Concedendo gratificação adicional por tempo de serviço à Taquígrafa AF-501.14 Graziela Perlingeiro Lovisi, correspondente a 15% do respectivo vencimento, a partir de 2-6-61.

Em 31-7-61

Concedendo, em prorrogação, licença para tratamento de saúde ao Inspetor Classificador do Mate P-607.16-A — Alfredo Rico Loureiro, da DR.RS., pelo prazo de 60 dias a contar de 3-7-61 a 3-8-61.

##### Portarias

N.º 4.072, de 16-6-61: Designando os médicos Drs. Armando Brandão de Carvalho e Carlos Mauro Ferreira Bianchi, para opinarem sobre as atuais condições de saúde do funcionário Retotable Jorge Lucente, face ao despacho no Processo n.º 2.748, de 6 de junho de 1961.

N.º 4.073, de 22-6-61: Removendo o Escriurário AF-202.8-A — Redotable Jorge Lucente da Seção de Comércio e Transporte para a Seção de Propaganda e Publicidade, Setor de Distribuição de Mate.

N.º 4.074, de 22-6-61: Designando o Chefe de Divisão CC-4 — Fernando da Cunha Balaguer, para representar o INM junto ao DASP, a fim de prestar esclarecimento à Comissão de Classificação de Cargos, a respeito do art. 11 do Decreto n.º 50.747, de 8-6-61, referente ao enquadramento dos servidores beneficiados pelo art. 7.º da Lei n.º 2.188, de 3 de março de 1954.

N.º 4.076, de 24-6-61: Designando o Chefe da Seção do Material — Oscar Mangia de Oliveira, para viajar a Brasília, em objeto de serviço.

N.º 4.077, de 27-6-61: Designando o Procurador-Geral — Dr. Mario da Cunha Braga, o Chefe de Divisão CC-4 — Fernando da Cunha Balaguer e o Chefe da Seção do Pessoal — Mario Gomes Ramagem, para, em Comissão, e sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao que determina o art. 5.º do Decreto n.º 50.747, de 8 de junho de 1961.

N.º 4.078, de 28-6-61: Removendo a Escriurária AF-202.10-B — Yohjka Walkia Ribeiro do Valle, da Seção de Controle, Pesquisa e Estatística da D.E., para a Seção de Comunicações da D.A.

N.º 4.079, de 28-6-61: Colocando a Oficial de Administração AF-201.12-A — Ambrozina Pompeu de Souza Brasil, à disposição do Serviço Nacional dos Municípios (SENAM), pelo prazo de 1 ano, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo.

N.º 4.080, de 3-7-61: Designando — Ruy José de Almeida, para exercer a função de Agente deste Instituto, no Estado da Bahia, com sede em Salvador.

N.º 4.081, de 3-7-61: Dispensando o Sr. Armando Moreira Cortes, da designação para Agente deste Instituto, na cidade de Salvador, Bahia, constante da Portaria n.º 4.040, de 29-4-61.

N.º 4.082, de 4-7-61: Designando o Oficial de Administração AF-201.14-B — Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho Neto, para representante do INM junto a Comissão Brasileira de Turismo (Combratur).

N.º 4.083, de 4-7-61: Removendo o Servente GL-104.5 — Antônio Ribeiro dos Santos, da Seção de Controle, Pesquisa e Estatística, para a Seção de Produção e Indústria.

N.º 4.084, de 11-7-61: Designando o Chefe da Seção do Material — Oscar Mangia de Oliveira, a Chefe substituta da Seção de Propaganda e Publicidade — Gabrielle Marie Camuy-rano Távora e o Escriurário AF — 202.10-B — Hugo de Azevedo Pereira Caldas, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada de abrir e examinar as propostas para a compra de material pertencente ao Instituto, devendo emitir parecer sobre as mesmas.

N.º 4.085, de 12-7-61: Determinando que Eny Carbonar, funcionária do Governo do Estado do Paraná, posta à disposição deste Instituto, conforme autorização publicada no D.O. de 10-3-61 daquele Estado, fique adida ao Gabinete desta Presidência.

N.º 4.086, de 15-7-61: Designando o Diretor Carlos Gomes de Oliveira para, como representante deste Instituto, participar na reunião da Comissão Federal de Abastecimento de Pregos (COFAP), a realizar-se em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no dia 18 de julho de 1961.

N.º 4.087, de 17-7-61: Colocando a Técnica de Administração AF-601.18-B — Helena Elza Abadie deste Instituto, à disposição da "Comissão de Recuperação de Motores para fins Educacionais" (CREMOFE), sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa.

N.º 4.088, de 20-7-61: Cancelando, a partir de 1º de julho de 1961, as gratificações concedidas pelas Portarias de ns.º 3.896, de 14-9-60; 3.895, de 13-9-60; 3.894, de 13-9-60; 3.893, de 13-9-60; 3.892, de 13-9-60; 3.891, de 13-9-60; 3.878, de 27-7-60; 3.877, de 27-7-60; 3.866, de 22-2-60; 3.864, de 22-6-60; 3.818, de 26-2-60; 3.903, de 7-11-60; 3.562, de 7-10-58; 3.906, de 27-10-60; 3.815, de 24-2-60; 3.865, de 22-6-60; 3.774, de 27-11-59; 3.646, de 8-4-59; as determinações de 15-12-60; 6-4-61; 5-6-61; 1-4-61; a autorização de 1.11.58 e o memorando de 8.6.60.

N.º 4.089, de 20-7-61: Reajustando o valor da Representação atribuída aos Chefes de Delegacia Regionais do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso.

N.º 4.090, de 20-7-61: Reajustando o valor da Gratificação de Representação do Procurador Geral — Mario da Cunha Braga, a partir de 1º de julho de 1961.

N.º 4.091, de 20-7-61: Atribuição ao Motorista CT-401-10-B-II — Antônio Araújo e ao Servente GL-1045 — Wilson Espinola gratificação mensal, prevista no Art. 145 n.º IV, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52.

N.º 4.092, de 20-7-61: Designando Junta Médica composta dos Drs Carlos Eloy Reichmann, médico credenciado pelo INM; Gastão Pereira da Cunha e Eugenio Lopes, para, sob a presidência do primeiro, procederem, nos termos do Art. 99 Lei n.º 1.711, de 28-10-52, à Inspeção médica na Telesoureira — Auxiliar Ref. 29 — Aalayde Stinglin Ribeiro, da Delegacia Regional do Paraná.

N.º 4.093, de 21-7-61: Designando — Armando Moreira Cortes para, como substituto, exercer as funções de Agente deste Instituto, no Estado de São Paulo, durante as férias do respectivo titular.

N.º 4.094, de 22-7-61: Designando o Oficial de Administração AF-201.12-A

— Oscar Amigo, para entender-se com a Secretaria de Educação do Estado da Guanabara, a fim de estudar a possibilidade deste Instituto colaborar com a companhia da merenda escolar neste Estado.

Nº 4.096, de 25-7-61: Designando a Escrevente AP-202.B-A — Maria de

Lourdes Miranda para servir no Gabinete do Diretor da Divisão Administrativa, percebendo gratificação a título de representação.

Nº 4.097, de 25-7-61: Designando a Desenhista P-1091.12-A — Pedro Fôrres Almenôr para servir no Gabinete da Presidência, percebendo

gratificação mensal a título de representação.

Nº 4.098, de 25-7-61: Designando o Escrevente AF-202-10-B — Paulo Cleto Antunes de Freitas para servir no Gabinete do Diretor da Divisão Econômica, percebendo gratificação mensal, a título de representação.

Nº 4.099, de 26-7-61: Designando o Chefe de Divisão — Alípio de Carvalho (Economista — CREP 1501), para representar o Instituto Nacional Mateo do Subgrupo de Trabalho criado para estudar a simplificação de formalidades burocráticas previstas no relatório do Grupo de Trabalho de Referência às Exportações.

# OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço	Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço
I	I	Princípios Trabalhos .....	100,00	XXIV	II	Trabalhos Jurídicos .....	65,00
IX	II	Discursos e Trab. Parlamentares ..	40,00	XXV	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00
X	I	Reforma do Ens. Primário .....	40,00	XXVI	IV	Trabalhos Jurídicos .....	45,00
XI	II	Reforma do Ens. Primário .....	40,00	XXVII	V	Trabalhos Jurídicos .....	40,00
XII	III	Reforma do Ens. Primário .....	40,00	XXVIII	VI	Discursos Parlamentares .....	120,00
XIII	IV	Reforma do Ens. Primário .....	40,00	XXIX	I	Trabalhos Jurídicos .....	50,00
XIV	I	Questão Militar .....	120,00	XXX	II	Discursos Parlamentares .....	120,00
XV	II	Queda do Império .....	60,00	XXXI	III	A Imprensa .....	120,00
XVI	III	Queda do Império .....	50,00	XXXII	IV	A Imprensa .....	120,00
XVII	IV	Queda do Império .....	35,00	XXXIII	I	Rescisão de Contrato .....	75,00
XVIII	V	Queda do Império .....	45,00	XXXIV	II	Trabalhos Jurídicos .....	70,00
XIX	VI	Queda do Império .....	45,00	XXXV	III	Discursos Parlamentares .....	90,00
XX	VII	Queda do Império .....	46,00	XXXVI	IV	Discursos Parlamentares .....	120,00
XXI	VIII	Queda do Império .....	35,00	XXXVII	I	Réplica .....	120,00
XXII	II	Relatório do M. da Fazenda .....	50,00	XXXVIII	II	Réplica .....	120,00
XXIII	III	Relatório do M. da Fazenda .....	65,00	XXXIX	III	Réplica .....	120,00
XXIV	IV	Relatório do M. da Fazenda .....	80,00	XL	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XXV	II	Parcerias Parlamentares .....	40,00	XLI	II	Discursos Parlamentares .....	100,00
XXVI	III	Trab. Jurídicos — Est. Sítio .....	120,00	XLII	III	Trabalhos Jurídicos .....	80,00
XXVII	IV	Trab. Jurídicos — Est. Sítio .....	120,00	XLIII	IV	Trabalhos Jurídicos .....	120,00
XXVIII	I	Visita à Terra Natal .....	45,00	XLIV	I	Limites Ceará - Rio G. do Norte ..	120,00
XXIX	II	A Ditadura de 1893 .....	40,00	XLV	II	Discursos Parlamentares .....	120,00
XXX	III	A Ditadura de 1893 .....	40,00	XLVI	I	O Caso da Bahia .....	40,00
XXXI	IV	A Ditadura de 1893 .....	60,00	XLVII	I	Cessão de Clientela .....	45,00
XXXII	V	Trabalhos Jurídicos .....	150,00	XLVIII	II	Campanha Presidencial .....	120,00
XXXIII	I	Discursos Parlamentares .....	70,00	XLIX	I	Campanha Presidencial .....	120,00
XXXIV	II	Impostos Interestaduais .....	200,00				
XXXV	I	Discursos Parlamentares .....	65,00				

## LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO N.º 770

Preço: Cr\$ 12,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**MINISTÉRIO  
DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA**

**UNIVERSIDADE DO BRASIL**

**Faculdade Nacional  
de Medicina**

**EDITAL**

De ordem do Senhor Diretor, Professor Francisco Alípio Bruno Lôbo, faço público para conhecimento dos interessados, que serão realizadas de 15 de agosto a 31 de outubro nesta Faculdade, as provas de habilitação às Docências-livres de Anatomia e Fisiologia Patológica, Clínica Ginecológica, Clínica Médica, Clínica Psiquiátrica e Clínica Pediátrica Médica, a cujas Docências estão inscritos os médicos Domingos de Paula, Carlos Aristides Maltez, Jorge de Alcimim Toledo, Guilherme de Castro e Manoel José Nunes Serrão, respectivamente.

A composição das Bancas Julgadoras é a seguinte:

**Anatomia e Fisiologia Patológicas**

**Professores:**

- Francisco Alípio Bruno Lôbo
- Luiz Pinheiro Guimarães
- Eitel Duarte
- Manoel Barreto Neto
- Eduardo Carlos Fontes Mac Clure

**Clínica Ginecológica**

**Professores:**

- Octávio Rodrigues Lima
- Ugo de Castro Pinheiro Guimarães
- Cláudio Goulart de Andrade
- Rolando Monteiro
- Victor Rodrigues

**Clínica Médica**

**Professores:**

- Clementino Fraga Filho
- José de Paula Lopes Pontes
- J. J. Velho da Silva
- Américo Piquet Carneiro
- Renée Lacleite

**Clínica Psiquiátrica**

**Professores:**

- José Leme Lopes
- Deolindo Augusto de Nunes Couto
- José Alves Garcia
- Adauto Botelho
- Newton Campos

**Clínica Pediátrica Médica**

**Professores:**

- José Martinho da Rocha
  - Gentil Luiz João Feljó
  - Flávio Lombardi
  - Mário Olinto
  - César Beltrão Pernetá
- Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, 7 de agosto de 1961.

Visto: Francisco Alípio Bruno Lôbo, Diretor.

(Dias: 24, 25 e 26-8-61).

**EDITAIS E AVISOS**

**Escola Nacional  
de Belas-Artes**

**EDITAL**

De ordem do Sr. Diretor, professor Calmon Barreto, e, para conhecimento dos interessados, faço saber que a Comissão Julgadora do Concurso à Docência Livre da cadeira de Pintura, da Escola Nacional de Belas Artes, da Universidade do Brasil, ficou assim constituída: Professores Armando Sócrates Schnoor, Lucas Mayerhofer, João José Rescáia, Vicente Murilo la Gracca e Celso Kelly.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1961.  
Heitor Ferreira Filho, Secretário  
E.N.B.A.-U.B.

(Dias: 24, 25 e 26-8-61).

**UNIVERSIDADE DO RIO  
GRANDE DO SUL**

**Faculdade de Odontologia  
de Pelotas**

Concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura da Cadeira de Prótese 1ª, da Faculdade de Odontologia de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul.

De ordem do Excecellentíssimo Senhor Professor Ery Schramm, Diretor da Faculdade de Odontologia de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo, faço saber aos interessados que, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a partir de 12 de junho do corrente ano, estarão abertas as inscrições dos candidatos ao concurso para o provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da Cadeira de Prótese 1ª desta Faculdade, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

1 - Poderão inscrever-se ao concurso:

- a) os professores adjuntos;
- b) os docentes livres;
- c) os professores catedráticos de estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;
- d) pessoas de notório saber, a juízo da Congregação.

2 - Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

- a) Diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, de Instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe ou de cátedras afins no caso de ao tempo de sua diplomação não existir de modo autônomo a cátedra em concurso.

- b) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado.

c) Prova de sanidade física e mental, por laudo de serviço federal de saúde.

d) Prova de idoneidade moral.

e) Prova de que está em dia com as obrigações militares.

f) Prova de identidade.

g) Memorial descritivo dos títulos e trabalhos.

h) 100 (cem) exemplares da tese, impressa ou mimeografada.

i) Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

j) Vida curricular, com especificação das diferentes notas obtidas.

3 - A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo aos demais documentos, que devem ser autenticados e selados.

4 - O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação em vigor e constará de:

A) Concursos de títulos  
I - Os títulos, serão classificados em 4 (quatro) grupos:

a) Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelos candidatos.

b) Estudos e trabalhos científicos publicados, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

c) Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

d) Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

II - Cada um dos 4 (quatro) grupos indicados receberão de cada examinador uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros.

III - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele conferidas aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes pesos respectivos:

- 1 (um) para diploma e dignidades universitárias e acadêmicas.
- 2 (dois) para realizações práticas.
- 3 (três) para estudos e trabalhos.
- 4 (quatro) para atividades didáticas.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação e trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

- B) Concurso de Provas.
  - a) prova escrita.
  - b) Prova prática ou experimental.
  - c) Prova didática.
  - d) Defesa de tese.

5 - Os interessados poderão, no decurso do prazo da inscrição, que será encerrada às dezessete horas do dia 12 de outubro do corrente ano, obter na Secretaria da Faculdade de Odontologia todos os esclarecimentos

de que necessitarem, inclusive o programa da Cátedra, aprovado pela Congregação.

6 - Encerrada a inscrição, na primeira semana seguinte, caberá à Congregação julgar, o parecer do Conselho Técnico Administrativo sobre a idoneidade moral dos candidatos, bem como a validade de outros documentos, confirmado ou não as inscrições.

No caso da alínea d, do item 1, é condição de inscrição indispensável a aprovação preliminar, pela Congregação, do parecer formulado por uma comissão especial, formada por 5 (cinco) membros, 3 (três) dos quais indicados pelo Conselho Técnico Administrativo, por escolha dentre especialistas da disciplina em concurso, estranhos à unidade universitária, e os 2 (dois) outros elementos pela Congregação entre os seus membros, a qual à vista do merecimento excepcional das obras e do "curriculum vitae" do candidato, julgue o mesmo em condições culturais de concorrer à Cátedra.

7 - Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas serão apresentados à Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos, nessa ocasião, assinarem o termo de inscrição.

8 - Na forma do que prescreve o art. 77 parágrafo único, do Regulamento da Faculdade de Odontologia de Pelotas, será inscrito "ex officio" o professor interino da Cátedra, devendo o mesmo apresentar a documentação a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será excluído se não o fizer.

Secretaria da Faculdade de Odontologia de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um. — Doutor Irnério R. de Vasconcelos — Secretário. — Visto: Prof. Ery Schramm — Diretor.

Programa destinado ao concurso para Provimento efetivo da Cátedra de Prótese (1ª) — 1961.

**3ª série**

**Parte Geral.**

- 1. Objetivos do estudo da prótese dentária. Definição e divisão.
- 2. Instalação do laboratório de prótese dentária principalmente requisitos.
- 3. Moldeiras. Definição e classificação.
- 4. Modelos. Classificação, materiais empregados na confecção dos mesmos. Técnica da confecção.

**Parte Teórica.**

- 5. Exame da boca e dos fatores relacionados com as pontes fixas.
- 6. Preparo da boca para a prótese. Generalidades sobre preparo cirúrgico, alveotomia corretora e estabilizadora.
- 7. Classificação e seleção dos dentes artificiais para prótese fixa e removível.
- 8. Preparo de cavidades com finalidades protéticas, dentes anteriores: preparação mesio ou disto lingual.

Preparação mesio linguo-distal. Coróas 3 4 "Vener" Pinledge.

9. Preparação com finalidades práticas em dentes posteriores: Preparação M.O.D. em molares e pré-molares. Coróas 3 4 em molares e pré-molares superiores.

10. Incrustações metálicas e mistas Moldagem e modelagem. Método direto e indireto.

11. Fundições com ligas de ouro e de baixa fusão. Técnica.

12. Coróas metálicas. Classificação, indicação, técnica da confecção.

13. Coróas a pivô, preparação das raízes e técnica de sua confecção.

14. Pontes fixas. Estudos dos elementos de suporte. Moldagem das pontes fixas. Tomada de mordida. Montagem no articulador.

15. Pontes fixas. Escolha dos elementos intercalados, preparo destes elementos. Muralla de armo. Soldagem, acabamento e polimentos.

16. Aparelhos parciais removíveis. Estudos dos elementos de suporte.

Elementos constituintes dos aparelhos parciais removíveis.

17. Aparelhos parciais removíveis. Retenção e estabilização. Grampos, apóios oclusais, retenção indireta.

18. Aparelhos parciais removíveis. Moldagem, preparo do modelo-mestre, alívios. Duplicação de modelos.

19. Aparelhos parciais removíveis. Delineador, desenho do aparelho removível, determinação do eixo de inserção.

20. Aparelhos parciais removíveis. Modelagem em cera, inclusão e fundição e acabamento das articulações metálicas.

21. Prótese com resinas acrílicas, elementos ligados e isolados Técnica da confecção das pontes acrílicas e coróas ócas.

Parte Prática.

A parte prática é executada em laboratório e clientes, dentro dos limites da parte teórica. (Ofício número 3.127. — Dr. Irnério R. de Vasconcellos — Secretário. — Visto: Professor Ery Schramm — Diretor.

Dias 22, 23 e 24-8-61.

Inscrição — Nome — Total de Pontos

308.	Maria de Lourdes Costa da Silva	38
224.	Maria Clarice C. de Oliveira	91
276.	Cláudia Maria dos Santos	56
269.	Neuza Ferreira	101
271.	Dália Ortela	62
366.	Sonia Ferreira Gomes	101
256.	Enid Santo Bastos	61
258.	Wanda Dias Pereira	51
221.	Zita Violeta Gomes	61
273.	Tereza Maria Pimentel	66
215.	Elenir Vieira da Costa	89
270.	Maria Neves de Sousa	29
365.	Jonice Gama da Silva	59
303.	Wanda Arruda Andrade	47
285.	Maria José Alves de Araújo	72
326.	Elza Laurinda Morgado da Silva	92
260.	Corina Nascimento	57
238.	Aizira Silva de Matos	66
246.	Maria da Glória Silva Costa	66
234.	Gerulda Sérgio de Paulo Silva	37
251.	Clélia Rodrigues da Silva	56
231.	Terezinha de Sousa Menezes	56
226.	Marly Azevedo Brandão	70
231.	Thereza Joaquim Bento	39
247.	Pedro Casado da Silva	39
223.	Enila Cordeiro Santos	60
252.	Raimunda Sena Fernandes	71
246.	Carlota da Silva	62
231.	Ilza Martins de Lemos	74
218.	Consuelo da Maria C. Saraiva	56
249.	Maria Lúcia O. Santos	76
4.	Conceição de Maria Cardoso	40
73.	Ruth da Silva Barbosa	56
52.	Alencar Bento da Silva	41
58.	Diva Caldeira de Castro	45
29.	Maria Gonçalves de Melo	62
62.	Raimunda V. Costa Leite	36
22.	Irene Augusta C. de Almeida	84
35.	Nathalia Alves de Queiroz	81
41.	Maria José de Jesus Penha	51
22.	Glória Maria de Jesus	49
82.	Judite Melo de Lucena	65
48.	Oscarina Rosa da Fonseca	65
3.	Marina das Neves Santos	42
19.	Iolanda Correa Santo	35
38.	Maria José Ribeiro	36
5.	Otacílio da M. Leite	66
56.	Francisca Lopes de Oliveira	102
37.	Manoel Santos Barbosa	72
55.	Maria Helena da Silva Galvão	36
14.	Floripes Alves da Silva	46
32.	Niel de Sousa Fiaux	45
26.	Marina Cantalice	53
79.	Maria José de Almeida	32
34.	Barbara Delfina de Moura	53
42.	Maria Alice da Silva Costa	60
67.	Eunice da Silva	92
71.	Maria da Glória Fernandes Silva	37
74.	Itala de Azevedo Alves	20
68.	Dulciná Peçanha de Sousa	75
6.	Francisca Oliveira de Andrade	36
84.	Dulce Batista	72
10.	Cordélia G. de Melo	58
51.	Maria de O. Gomes	32
40.	Aliete Ramos da Cunha	40
72.	Solange Soares Leite	52

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Hospital dos Servidores do Estado

Serviço de Pessoal

Seção de Seleção e Treinamento

CONCURSO PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Prova de Nível Mental do Concurso para Auxiliar de Enfermagem, do Quadro do HSE, realizada pela Fundação Getúlio Vargas.

Inscrição — Nome — Total de Pontos

294.	Neuza Almeida Costa	67
293.	Rosilda Ribeiro dos Santos	79
325.	Marly Naman	72
338.	Elizerino Jacinto Nadai	63
320.	Dilma Barbosa	68
345.	Maria Madalena de Sousa	33
345.	Celina da Rocha Franco	68
377.	Regina Maria Pereira	47
342.	Maria Emilia da Silva	61
382.	Maria Oliveira Simões	77
233.	Osmar de Oliveira	58
253.	Josefa da Silva Melo	55
327.	Maria da Conceição Clemente	24
331.	Dilce Lima Martins	78
229.	Maria das Dores de Oliveira	66
248.	Geni Gonçalves Melo	72
344.	Helena Sodrê Pedreira	27
343.	Enis Moreira	48
345.	Eunice L. Wanderlei	42
237.	Jilvenete Costa dos Santos	55
296.	Ideralda Porto Vieira	67
310.	Marilda Roriz Reis	105
307.	Marly Euphrasina da Silva	98
347.	Gilcêa Dias	55
277.	Dalva Oliveira	76
292.	Helena Maria F. do Sacramento	41
297.	Alice de Jesus Gomes Coelho	90
330.	Jurema de Moraes dos Santos	54
286.	Aldinéa de Salles Montenegro	71
302.	Mariene Luzia Magalhães	104

Inscrição — Nome — Total de Pontos

48.	José Rodrigues Monteiro	.....
54.	Moacir Pereira da Silva	.....
80.	Alice A. Rodrigues Ferreira	.....
81.	Léa da Paixão R. Silva	.....
2.	Sebastiana Lessa de Assis	.....
27.	Therézinha de Jesus Silva	.....
22.	Carmelina de Sousa Louzeiro	.....
60.	Lourdes Dias de Oliveira	.....
63.	Eunice Messias Tavares	.....
1.	Eunice Batista de Queiroz	.....
63.	Antônio Rodrigues A. de Sousa	.....
30.	Luiz Moreira da Cunha	.....
50.	Célia Vianna	.....
28.	Neuza Veras de Moraes	.....
20.	Maria Izabel de Mattos Souza	.....
79.	José Pinto de Souza	.....
49.	Cecília Caldas dos Santos	.....
61.	Aida Moraes F. de Almeida	.....
76.	Odete Nogueira Sena	.....
161.	Therézinha de Jesus Beila	.....
181.	Wanda Barros dos Santos	.....
89.	Servulo Bergman	.....
110.	Dalva Silva dos Santos	.....
100.	Sebastiana Lopes do Nascimento	.....
146.	Maria Auxiliadora de-O. Simão	.....
108.	Ana Izabel Batista	.....
163.	Maria Loenia A. Bezerra	.....
172.	Esmeralda Nascimento Santos	.....
161.	Julietta dos Santos Costa	.....
149.	Norma Viallet	.....
174.	Eunice Therézinha Rodrigues	.....
114.	Célia Gonçalves de Mello	.....
154.	Aracy Duarte de Azevedo	.....
173.	Terezinha Aguiar	.....
206.	Hilta de Araújo Soares	.....
186.	Aristeu E. Lopes	.....
179.	Namyr dos Santos Mendonça	.....
208.	Terezinha Fonseca	.....
205.	Maria Ignês S. Alonso	.....
96.	Luiz Faria Soares	.....
107.	Ediléa Gonçalves dos Reis	.....
98.	Irenio Nascimento da Silva	.....
106.	Lídia de Souza	.....
89.	Amenardo O. Passos	.....
184.	Zenalde de Souza Silva	.....
123.	Estrela Dalva Soares da Silva	.....
143.	Floripes Matos Vilela	.....
204.	Hilda C. Braut Nogueira	.....
141.	Ilda Costa de Oliveira	.....
199.	Neuza Pereira Pavão	.....
124.	Adélia Barbosa Nascimento	.....
98.	Carlos Alves	.....
182.	Izabel Delmont Fonseca	.....
053.	Maria de Lourdes de Moura	.....
175.	Conceição Corrêa	.....
197.	Orlinda Alda	.....
215.	Leni Nogueira Batista	.....
87.	Jair Abreu de Andrade	.....
115.	Hélio dos Santos de Andrade	.....
91.	Charles Lindberg Ferreira	.....
105.	Dalva D'Avila	.....
102.	Lucy Gonçalves dos Reis	.....
121.	Waldomiro Pereira Sodré	.....

Inscrição — Nome — Total de Pontos

19	159. Aida de Castro Pereira	.....	57
49	103. Oscarina da Costa Leite	.....	86
34	135. Maria Dolores Pereira	.....	34
53	108. Elza da Conceição Miranda	.....	84
60	99. Nirio Milanez Campos	.....	66
70	118. Gilda da Silva Costa	.....	79
71	119. Lucy Tinoso Bonois	.....	34
48	207. Breguitta Amdt	.....	57
65	183. Sonia Maria de O. Paixão	.....	65
53	133. Margarida C. do Carmo	.....	48
40	116. Irene Conceição A. da Silva	.....	60
49	212. Aida Rodrigues Romeu	.....	52
57	140. Nilson França da Rocha	.....	74
51	155. Aélia de Oliveira	.....	64
72	137. Cladelcina Oliveira dos Santos	.....	56
73	144. Dylcfa de S. e Silva	.....	93
44	170. Maria da Penha Santos	.....	75
80	143. Jandyra Pereira da Cunha	.....	84
31	162. Guiomar Bernardes de Araujo	.....	53
72	196. Ranulfa Guimarães e Silva	.....	48
33	195. Cordelha F. Guimarães	.....	81
69	178. Orlanda Costa	.....	67
73	188. Claudes Corrêa	.....	33
20	151. Lourinete Silva Bandeira	.....	91
73	160. Neuza Alves dos Santos	.....	37
61	169. Helena de Oliveira	.....	87
61	191. Lysia Ignacia dos Anjos Teles	.....	46
64	148. Conceição Alves dos Santos	.....	77
45	185. Leda-Falcão Lopes	.....	56
57	209. Maria de-Lourdes Velloso Costa	.....	81
83	152. Nadir Torres do Faria	.....	74
75	139. Maria da Glória dos Reis	.....	70
54	171. Essi Silva Machado	.....	82
54	136. Elaine Campos Silva	.....	87
61	112. Horacy dos Santos	.....	64
40	187. Maria da Penha de Souza	.....	50
39	198. Nancy Ferreira	.....	46
36	194. Carmen Conceição Oliveira	.....	4
71	2201. Vera do Nascimento Martins	.....	79
105	158. Leizette Rodrigues Nunes	.....	103
65	338. Otildes Dias Pereira	.....	34
48	275. Maria Luzinete F. Rocha	.....	63
65	351. Raquel Oliveira da Silva	.....	34
36	359. Leda Ferreira dos Santos	.....	61
31	355. Maria Câmara Borges	.....	24
48	224. Ivonette Pedroso Lima	.....	61
61	232. Ilka da Silva	.....	87
76	228. Cecília C. de Oliveira	.....	89
52	225. Agostinho Hermes de Souza Jr.	.....	71
30	222. Maria Lucia de M. Vieira	.....	62
77	261. Vanina Santiago Cezares	.....	54
65	269. Elizabeth Alves de Moraes	.....	61
42	268. Antonia Fernandes de Soaza	.....	41
83	324. Maria da Penha Cardoso	.....	75
60	305. Therézinha dos Santos Seixas	.....	85
35	296. Júlio de Araujo	.....	86
64	352. Vina Nascimento C. da Silva	.....	65
81	279. Gilda Pires dos Santos	.....	87
102	NOTA: — Para efeito de aprovação são considerados aptos os candidatos que obtiverem 30 (trinta) ou mais pontos nesta prova.		
26			
46	APS, em 8 de agosto de 1961. — Glauco Lessa A. Silva, Chefe do Serv		
62	vico de Pessoal		

CONCURSO PARA LABORATORISTA

Edital

Faço público para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Prova de Nivel Mental do Concurso para Laboratorista do Quadro de HSE, realizada pelo Instituto de Seleção e Orientação Profissional, da Fundação Getúlio Vargas.

Inscrição	Nome	Pontos
31	Joaquim Pedro Escosteguy Coimbra	66
44	Ronaldo Mendes de Oliveira Castro	69
96	Moyses Feldman	68
106	Mutuko Sudo	64
6	Ricardo de Figueiredo	64
65	Rubens Baldanza	64
95	Guilherme Pinto Vidal	62
13	José Guilherme Martins Perdigão	60
41	Razina Goldgheil	60
62	Terezinha S. Camargo	60
14	Sérgio José Horta Lagoeiro	78
61	Madelgize Tavares Barbosa	74

Inscrição	Nome	Total de Pontos
27	Antônio Carmo Pinto	72
30	Saulo Moura Rolim	70
51	Seida Moura Rolim	70
2	Fabiano Pessanha Secca	68
23	Magnólia Ribeiro Fernandes	68
31	Salomão Chor	66
22	Helena da Cunha Carvalho	64
19	Arydo Café de Barros e Silva	60
11	Hilton Lopes da Costa	58
98	Jalifa Alves de Carvalho	58
10	Eduard Assis Cardoso	56
10	Maria Hortência Costa Montano	54
113	Jose de Siqueira e Silva	48
32	Nelson da Costa	46
123	Carlos Alberto Queiroz Ferrer	44
18	Leurival Paschoal	34
3	Pedro Paulo Borges de Abrantes	32
45	Euzébio Tiengo	28
105	Domingos Vieira d'Oliveira	26

2. São considerados habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

**Verba Bancária**  
**Guia de Recolhimento**  
Preço: Cr\$ 0,40

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda  
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

**DECRETO N.º 47.149**  
**DE 29-10-1959**

Aprova a Tabela dos índices de reajustamento das aposentadorias e pensões e benefícios de manutenção de salário em vigor nos Institutos e Casas de Aposentadoria e Pensões, a que se refere o art. 1.º e seus §§ da Lei nº 3.593, de 27-7-59, e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO Nº 223

Preço: 6,00

**A VENDA:**  
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Palácio da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**CADERNO DE OBRIGAÇÕES**  
(Prefeitura do Distrito Federal)

Decreto nº 15.193, de 15-1-61

DIVULGAÇÃO Nº 222

Preço: 20,00

**A VENDA:**  
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Palácio da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal